

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 516 DE 01.12.15

Servidor: LIDIA MARIA REIS DE SOUSA
Cargo: Técnico em Gestão Pública
Matrícula: 54187943/2
Quantidade de Diárias: 3 e 1/2 (três e meia)
Origem: Belém/PA
Destino: Brasília/DF
Período: 07 a 10.12.2015.
Objetivo: A fim de participar da X Conferência Nacional de Assistência Social.
Ordenador: JANE MARIA DE BELÉM TAVARES DOS SANTOS/ Secretária Adjunta, em exercício.
*Republicada por ter saído com incorreção.

Protocolo 906466

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE DOAÇÃO LIVRE DE ENCARGOS Nº 003/2015

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL EM QUE É DOADOR A SRA. RITA CATARINA MEDEIROS SOUSA E DONATÁRIA A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA (SECULT).
Pelo presente instrumento particular de DOAÇÃO, de um lado a SECRETARIA DO ESTADO DE CULTURA (SECULT), criada pela Lei 4.589 de 18 de novembro de 1975, localizada na Av. Magalhães barata, 830, em Belém/PA, neste ato representada pelo Ilustríssimo Sr. Secretário de Cultura, PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES, doravante denominada de DONATÁRIA e, de outro lado, a pessoa física, RITA CATARINA MEDEIROS DE SOUSA, CPF nº 297.254.702-08, RG Nº 1532119/SSP-PA, com endereço na Avenida Rodolfo Chermont, 632, apto 304, bairro Marambaia, CEP 66.615-170, Belém/PA, acordam na forma da lei o seguinte por meio de cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o DOADOR declara ser proprietário e legítimo possuidor dos bens descritos como 01 (uma) CAIXA AMPLIFICADA ATIVA 10 POLEGADAS 100W- RMS USB, conforme nota fiscal nº0005273, série 1, folha 1, Loja: ESN COM. MAT. ELÉTRICOS EIRELI.
CLÁUSULA SEGUNDA: o DOADOR resolve doar livre de encargos e desembaraçadamente os bens identificados na cláusula acima para a DONATÁRIA por meio deste instrumento, sem nenhum ônus às partes.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: o DOADOR se compromete a entregar os bens livremente a DONATÁRIA em perfeito estado possibilitando o uso imediato para atender ao interesse público.
CLÁUSULA TERCEIRA: o DOADOR transfere, com aceitação da DONATÁRIA, e mediante DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO, o domínio, a posse, o direito, a propriedade e as obrigações referentes aos bens descritos e identificados neste instrumento em face do interesse público e social para o qual servirá em conformidade com o art. 538 do Código de processo Civil.
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA Avenida Governador Magalhães Barata,830-são brás- Belém/PA-CEP.66.060-281 Fone: (91) 4009-8700.
CLÁUSULA QUARTA: As partes elegem o foro de Belém Pará na dirimir quaisquer controvérsias deste negócio jurídico.
E para a validade deste negócio jurídico, o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.
Belém,11 de maio de 2015.
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES RITA
CATARINA MEDEIROS SOUSA
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA CPF
Nº297.254.702-08
Testemunhas:
1.nome completo:_____
CPF: _____
Endereço completo:_____
2. Nome completo:_____
CPF: _____
Endereço completo:_____

Protocolo 906104

PORTARIA Nº 517 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, c/c o inciso V do Art. 34, do Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004, assim como, o parágrafo único do Art. 4º, do Decreto nº 3.876/2000, R E S O L V E:
I - CONCEDER, a prorrogação de prazo em mais 30(trinta) dias, para conclusão do Procedimento administrativo Disciplinar do processo 444381/2015, a que responde o servidor, já qualificado nos presentes autos, a contar de 03 de Dezembro de 2015, em razão da necessidade de prosseguir a instrução processual e demais atos pertinentes ao Procedimento Disciplinar.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Secretaria de Estado de Cultura, em 02 de Dezembro de 2015.
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Secretário de Estado de Cultura/SECULT

Protocolo 906118

PORTARIA Nº 518 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, c/c o inciso V do Art. 34, do Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004, assim como, o parágrafo único do Art. 4º, do Decreto nº 3.876/2000, R E S O L V E:
I - PRORROGAR, a portaria 477/2015 de 10.11.2015, publicada no Diário Oficial do Estado, de 11 de Novembro de 2015, no Âmbito da Secretaria de Estado de Cultura os trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar com a função de apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições e retomar o regular e eficiente funcionamento da Administração Publica Estadual.
II- A prorrogação dos trabalhos da Comissão terá sua vigência pelo prazo de 30(trinta) dias, a contar de 03.12.2015, data do término de suas atividades.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Secretaria de Estado de Cultura, em 02 de Dezembro de 2015.
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Secretário de Estado de Cultura/SECULT

Protocolo 906120

TERMO DE DOAÇÃO LIVRE DE ENCARGOS Nº 004/2015

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL EM QUE É DOADOR CAP EVENTOS LTDA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. CARLOS ANDRÉ LEAL MOREIRA E DONATÁRIA A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA (SECULT).
Pelo presente instrumento particular de DOAÇÃO, de um lado a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA (SECULT), criada pela Lei 4.589 de 18 de novembro de 1975, localizada na Av. Magalhães Barata, 830, em Belém/PA, neste ato representada pelo Ilustríssimo Sr. Secretário de Cultura, PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES, doravante denominada de DONATÁRIA e, de outro lado, a pessoa jurídica CAP EVENTOS LTDA, CNPJ nº 18.104.871/0001-10, Inscrição Estadual nº 15.409.427-7, neste ato representado pelo sr. CARLOS ANDRÉ LEAL MOREIRA, CPF nº 257.022.112-00, RG nº 8623-D CREA - PA, com endereço na Avenida João Balbi, 167, bairro Nazaré, CEP 66.055-280, Belém/Pa, acordam na forma da lei o seguinte por meio das cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o DOADOR declara ser proprietário e legítimo possuidor dos bens descritos como 01 (hum) NOTEBOOK SAMSUNG NP270E4E-KD6BR ATIV BOOK 2 PRETO WIN 8 e 01 (hum) TABLET SAMSUNG 7 8GB 3G GALAXY, conforme nota fiscal nº 000219042, série 3, folha 1, Loja: SOL INFORMÁTICA LTDA.
CLÁUSULA SEGUNDA: o DOADOR resolve doar livre de encargos e desembaraçadamente os bens identificados na cláusula acima para a DONATÁRIA por meio deste instrumento, sem nenhum ônus às partes.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: o DOADOR se compromete a entregar os bens livremente a DONATÁRIA em perfeito estado possibilitando o uso imediato para atender ao interesse público.
CLÁUSULA TERCEIRA: o DOADOR transfere, com aceitação da DONATÁRIA, e mediante DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO, o domínio, a posse, o direito, a propriedade e as obrigações referente aos bens descritos e identificados neste instrumento em face do interesse público e social para o qual servirá em conformidade com o art. 538 do Código de Processo Civil.
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA Avenida Governador Magalhães Barata, 830 - São Brás - Belém/PA - CEP. 66.060-281 Fone: (91) 4009-8700.
CLÁUSULA QUARTA: As partes elegem o foro de Belém Pará na dirimir quaisquer controvérsias deste negócio jurídico.

E para a validade deste negócio jurídico, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Belém, 16 de junho de 2015.
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES CARLOS
ANDRÉ LEAL MOREIRA
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA CPF
Nº 257.022.112-00
Testemunhas:
1. Nome completo: Inaly do Socorro Santana Costa
CPF: 227 527 652-15 Endereço
completo: Rua Boaventura da Silva 180-B, Apto 202 - Reduto
2. Nome completo: Suyane Leda Noronha Macedo
CPF: 619 120 692-53 Endereço
completo: Tv. 03 de Maio, 865, Apto 603 - São Braz
Protocolo 906337

SUSPENSÃO DE CONTRATO CONTRATO: 003 EXERCÍCIO: 2014

CONTRATADO: LINK DA AMAZÔNIA CONSTRUTORA LTDA
JUSTIFICATIVA: Suspensão do contrato nº 003/2014 pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 01/12/2015, com fundamento na justificativa contida nos autos do processo 2015/524373.
ORDENADOR: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Protocolo 906520

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 583 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 6.576, de 3 de setembro de 2003, alterada pela Lei n.º 8.096, de 1º janeiro de 2015, publicada no D.O.E. nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e, CONSIDERANDO o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e, CONSIDERANDO ainda a certidão de Óbito matricula 065656 01 55 2015 4 00337 148 0142286 37, RESOLVE:
AUTORIZAR o afastamento de 08 (oito) dias da servidora LIBIA MATOS SOARES, Matrícula nº 54182595/2, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, decorrente do falecimento de seu genitor, sem prejuízo de sua remuneração, no período de 14 a 21/11/2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará /FCP
Protocolo 906187

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015-FCP PROCESSO Nº 2015/181925

A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP, julga improcedente o recurso da empresa OASIS Construção & Serviços LTDA-EPP, CNPJ: 10.845.643/0001-90. Declaro a empresa URBS Engenharia e Serviços Ltda, CNPJ: 09.239.889/000/-39, a vencedora do processo licitatório. Homologo o resultado da licitação conforme a ata da sessão publica de 29/10/2015. E adjudico o objeto à empresa ganhadora, que está convocada para a assinatura do contrato.
Belém, 02 de dezembro de 2015.
DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará
Protocolo 906654

DIÁRIA

PORTARIA Nº 584 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 3 de setembro de